



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 408, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações orçamentárias do Programa Treinamento e Qualificação Profissional, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, acrescentando ao orçamento vigente, Lei 400, de 27 de dezembro de 2010, a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.07.03</b>	<b>Ser. Ens. Fundamental, Médio e Apoio</b>		
<b>361.0058.2076</b>	<b>Programa Treinamento Qualificação Pessoal</b>		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica - 234</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>35.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária constante do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>Coord. Sec. Mun. De Educação</b>		
<b>12.365.0401.3024</b>	<b>Construção e Melhoramentos em Creches</b>		
<b>4.4.90.51.02</b>	<b>Obras e Instalações Dom. Público</b>	<b>225</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>35.000,00</b>

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 31 de maio de 2011.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**